



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4671

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 13/04/2000

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 38/2000. Desafeta área de sua característica de bem de uso comum do povo, transfere-a ao patrimônio disponível do município, autoriza permuta e dá outras providências. (Terreno de 262,50 m², localizado na rua Lagoa Santa, bairro Tiradentes, em permuta com área de terreno do Sr. Darcy dos Reis Ferreira Rocha, localizado na rua B do bairro Tancredo Neves). (Referente à Lei nº 2.852, de 06/07/2000).

Controle Interno – Caixa: 12.2 **Posição:** 44 **Número de folhas:** 09

Espeie: PL
Categoria: Imóveis
Ex. 12.2
Ordem: 114
nº fls: 05



38/2000

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 2000

AUTOR:

PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO:

DESAFETA DE SUA (...) CARACTERÍSTICA DE BEM DE USO

COMUM DO Povo, TRANSFERE-O PARA O PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO, AUTORIZA PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *(Terreno de propriedade do Município na Rua Jagoa Santa, Bairro Tiradentes em permuta com área de ferreiro do Sr. Dárox do Reis Ferreira, localizada na Rua B, do Bairro Tancredo Neves, para a abertura e prolongamento da mesma Rua B.)*

MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 13/04/2000

2 - À COM. LEG. JUSTIÇA

3 - APROVAÇÃO EM 1ª EM 20.06.2000

4 - APROVAÇÃO EM 2ª EM 27.06.2000

5 - APROVAÇÃO EM 3ª EM 29.06.2000

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

Caixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 Montes Claros – MG.

- Consultoria Jurídica -

PROJETO DE LEI N° , DE 29 DE MARÇO DE 2000.

Desafeta de sua característica de bem de uso comum do povo, transfere-o para patrimônio disponível do Município, autoriza permuta e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua característica de uso comum do povo a área de terreno abaixo descrita:

I - Uma área de terreno de propriedade pública situada à Rua Lagoa Santa, no Bairro Tiradentes, esta Cidade, medindo 262,50m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com os seguintes limites: "Partindo do alinhamento da Rua Lagoa Santa e Rua "10", segue pelo alinhamento da dita Rua Lagoa Santa a uma distância de 15,00m; deflete à esquerda e segue limitando com o lote 01 a uma distância de 17,50m; deflete à esquerda e segue limitando com o lote 03 a uma distância de 15,00; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua "10", a uma distância de 17,50m até o ponto de origem desta descrição."

Parágrafo Único – A área de terreno ora desafetada de sua característica de uso comum do povo, passa ao patrimônio disponível do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitar a área de terreno descrita no art. 1º pelos lotes 18 e 21, da Quadra nº 12, conforme assentado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob o nº 04, matrícula nº 15.177, fls.011, do livro 2-1-AD e Registro nº 04, matrícula 15.178, fls 132, do livro 2-2-AD, ocupados para o prolongamento da Rua "B", do antigo Bairro Tabajaras, hoje Bairro Tancredo Neves, nesta Cidade, de propriedade do Sr. DARCY DOS REIS FERREIRA ROCHA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura de Montes Claros, 29 de março de 2000.

*Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG.

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 Montes Claros – MG.

- Consultoria Jurídica -

Montes Claros, 29 de março de 2000.

Ofício nº: 016/CJ/2000

Assunto : Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a V. Ex^a Projeto de Lei em que este Município desafeta área de sua propriedade situada na Rua Lagoa Santa, Bairro Tiradentes, medindo 262,50m² (duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), para permutar com área de propriedade do Sr. Darcy dos Reis Ferreira Rocha, situada na Rua B do Bairro Tancredo Neves, nesta Cidade, (lotes 18 e 21, da quadra 12), medindo cada um, 150,00m² (cento e cinqüenta metros quadrados), para abertura e prolongamento da referida Rua B.

Esta composição, Senhor Presidente, é importante e necessária pois visa atender de forma precípua a população do bairro com a abertura definitiva da citada via pública que será interligada com outras ruas, inclusive asfaltada em toda a sua extensão.

Por isso, esperamos que essa Casa aprove este Projeto de Lei em sua íntegra, para que assim possamos levar à população do Bairro Tancredo Neves mais um benefício de nossa Administração.

Na certeza da aprovação deste Projeto, aproveitamos o ensejo para renovar a V. Ex^a e aos seus Pares, os nossos protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,


Jairo Ataíde Vieira

Prefeito Municipal

Exmº Sr.

Dr Antônio Silveira de Sá

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A





PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - Telefone (038) 229-3000 - Fax (038) 221-9210
Cep 39.401-002 - Montes Claros - Minas Gerais

PREFEITURA DE
MONTES
CLAROS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE: DARCY DOS REIS F; ROCHA

ENDEREÇO : Rua Cinco nº. 298 - Bairro T. Neves

CIDADE : Montes Claros

Imovel: Lote de terreno de numero dezoito(18) da quadra numero doze (12) com area de cento e cinquenta (150) metros quadrados situado à Rua cinco(5), no bairro Tabajaras, nesta cidade.

Valor. R\$ 964,50 (novicentos e sessenta quatro reais e cinquenta centavos).

Imovel: Lote de terreno de numero vinte(20) da quadra numero doze (12) com area de cento e cinquenta(150) metros quadrados situado à Avenida "A" no Bairro Tabajaras nesta cidade.

Valor R\$ 964,50 (novicentos e sessenta quatro reais e cinquenta centavos.)

Montes Claros 5 de Junho 2.000

Geraldo Ribeiro Mila Veloso
AVALIADOR



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

Endereço: Av. Cula Mangabeira N.º 211 - Centro

Cidade: Montes Claros

Imóvel: Uma área de terreno de propriedade pública situada à Rua: Lagoa Santa, no Bairro Tiradentes, esta Cidade, medindo 262,50m² (Duzentos e sessenta e dois metros e cinqüenta decímetros quadrados), com os seguintes limites: "Partindo do alinhamento da Rua: Lagoa Santa e Rua: "10", segue pelo alinhamento da dita Rua: Lagoa Santa a uma distância de 15,00m; deflete à esquerda e segue limitando com o lote 01 a uma distância de 17,50m; deflete à esquerda e segue limitando com o lote 03 a uma distância de 15,00; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua: "10", a uma distância de 17,50m até o ponto de origem desta descrição."

Valor: 5,36M²TOTAL = 1.407,00

Montes Claros, 15 de Abril de 2.000.

Geraldo Renan Mile Veloso
AVALIADOR

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião - Reinilson N. Simões de Souza Tabelião Substituto-Christián W. Araújo Simões (Kiko Canela)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

C A N E L A

221-5920

TABELIÃO: REINILSON N. SIMÕES DE SOUZA

TABELIÃO SUBSTITUTO: CHRISTIAN W. ARAÚJO SIMÕES

R. Camilo Prates, 355, Centro - Montes Claros - Minas Gerais.

ESCRITURA PÚBLICA
COMPRA E VENDA.
Lo. 366 Fls. 071 verso.

COMPRA E VENDA



A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dto 16.
M. Claros - MG.

04 JAN 1998

Reinilson N. Simões de Souza - TABELIÃO
Christian W. Araújo Simões - Tabelião Subst.
Fax F. Simões de Andrade - Escrivente Jún.

S A I B A M quantos esta
pública escritura de compra e venda, virem, que aos
**QUATORZE (14) dias do mês de AGOSTO (08) do ano de
mil novecentos e noventa e oito (1.998)**, nesta cidade de
Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em meu Cartório,
compareceram perante mim tabelião partes justas e
contratadas a saber:- de um lado como outorgantes
vendedores, VALDEMAR LOPES SILVA, fazendeiro,
inscrito no cpf. sob o número 292.037.596-20 e sua esposa
Maria Edite Ribeiro Silva, professora, ambos brasileiros,
casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Montes
Claros-MG; e, JUDITE FERREIRA DO NASCIMENTO,
do lar, inscrito no cpf. sob o número 844.994.786-34 e seu

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - AUTENTICAÇÕES - REC. DE FIRMAS -
CARTÓRIO CANELA-221.5920-RUA CAMILO PRATES, 355, CENTRO, MONTES CLAROS - MG.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião - Reinilson N. Simões de Souza. Tabelião Substituto-Christián W. Araújo Simões (Kiko Canela)

esposo Valmir Ferreira dos Santos, vaqueiro, portador da CI número M-4.708.735 SSP/MG, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Montes Claros-MG, estando todos neste ato representados por seu bastante procurador o Sr. Gilmar Ferreira da Rocha, brasileiro, casado, pedreiro, inscrito no cpf. sob o número 850.479.376-15, residente e domiciliado nesta cidade de Montes Claros-MG, constituído nos termos da procuração particular, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, sob o número 21.549/98 feito às folhas 56 e verso do livro B-A-15 em 14/AGO/98 e procuração pública lavrada às notas do 2º Ofício desta Cidade, às folhas 093 do livro 160 em 12/AGO/98; e de outro lado como outorgado comprador, DARCY DOS REIS FERREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, corretor, inscrito no cpf. sob o número 039.309.668-83, residente e domiciliado à Rua Cinco (05), número 298, Bairro Tancredo Neves, nesta cidade de Montes Claros-MG. E todos reconhecidos de mim tabelião pelos próprios de quem trato, do que dou fé. E perante mim Tabelião pelos referidos vendedores me foi dito que são senhores legítimos possuidores do imóvel seguinte, havido conforme registro feito no Cartório do 2º Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Montes Claros-MG sob o número 04 referente a matrícula número 15.177 feito às folhas 011 do livro 2-1-AD feito em 28/SET/94 e registro número 04 referente a matrícula número 15.178 feito às folhas 132 do livro 2-2-AD em 22/SET/94. " ÍTEM A : - O LOTE DE TERRENO DE NÚMERO DEZOITO (18) DA QUADRA NÚMERO DOZE (12), COM A ÁREA DE CENTO E CINQUENTA (150) METROS QUADRADOS, SITUADO À RUA CINCO (05), NO BAIRRO TABAJARAS, NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS-MG, com os seguintes limites : - Pela frente, com a referida Rua Cinco (05), na distância de dez (10) metros; pelos fundos, com o lote número vinte e um (21), na mesma distância de dez (10) metros; pelo lado direito, com o lote número dezenove

ESCRITURAS - PROCURAÇÕES - AUTENTICAÇÕES - REC. DE FIRMAS - OFÍCIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião - Reinalson N. Simões de Souza Tabellão Substituto-Christián W. Araújo Simões (Kiko Canela)

79), na extensão de quinze (15) metros; e, pelo lado esquerdo, com o lote número dezessete (17), na mesma extensão de quinze (15) metros. "" ÍTEM B : - O LOTE DE TERRENO DE NÚMERO VINTE E UM (21) DA QUADRA NÚMERO DOZE (12), COM A ÁREA DE CENTO E CINQUENTA (150) METROS QUADRADOS, SITUADO À AVENIDA "A", NO BAIRRO TABAJARA, NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS-MG, com os seguintes limites : - Pela frente, com a referida Avenida "A", na distância de dez (10) metros; pelos fundos, com o lote número dezoito (18), na mesma distância de dez (10) metros; pelo lado direito, com o lote número vinte e dois (22), na extensão de quinze (15) metros; e, pelo lado esquerdo, com o lote número vinte (20), na mesma extensão de quinze (15) metros. " Possuindo os vendedores os imóveis supra descritos e delimitados resolveram vendê-lo como de fato vendidos têm-no de hoje e para sempre ao comprador pelo preço e quantia certa de R\$1.329,00 (HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS), tendo sido pago o ITBI sobre O MESMO VALOR, importância esta que os vendedores declararam já haver recebido do comprador, pelo que ao mesmo dá plena e geral quitação, obrigando-se a qualquer tempo fazer esta venda boa, firme e valiosa - e a defender dito comprador quando chamado a autoria, respondendo pela evicção de direito; podendo o mesmo desde já empossar-se da coisa ora vendida, pois a ele os vendedores transferem por este ato todo direito, domínio, ação e posse que tem sobre a mesma. Presente do ato o comprador declarou aceitar esta e apresentou-me a guia autenticada do CORREIOS/ACF, de número 392, datada de 14/AGO/98, comprobatória do pagamento do ITBI sobre R\$1.329,00 no valor de R\$26,58. O imóvel ora vendido nada deve ao fisco Municipal no corrente exercício, conforme quitações apresentadas. Pelo comprador, na forma mencionada, ainda me foi declarado que nos termos da instrução número 172/88 da Egregia Corregedoria de Justiça, Estado de Minas Gerais, que dispensa a apresentação das



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Tabelião - Reinison N. Simões de Souza. Tabelião Substituto-Christian W. Araújo Simões (Kiko Canea)

Certidões exigidas pela Lei Federal número 7.433/85, regulamentada pelo Decreto número 93.240 de 09/09/86.

Assim convencionados me pediram que lavrasse esta em minhas notas o que fiz e tñ as partes que reciprocamente aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Ficando dispensadas as testemunhas conforme Lei Federal de nº 6952 de 06/NOVEMBRO/81. Eu, **CHRISTIAN W. ARAÚJO SIMÕES**, Tabelião em Exercício do 1º Ofício, (port. 025/10/FEV/94 prt. SEJ 007027), a fiz subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho estava o sinal público da verdade (a.) O Tabelião. Christian Vladimir de Araújo Simões. p/p Gilmar Ferreira da Rocha. Darcy dos Reis Ferreira Rocha. Trasladaada e conferida em seguida dou fé. Eu.

Tabelião em exercício do 1º Ofício

a fiz subscrevo e assino em público e raso.

Em 17/08/1998 a verdade

CHRISTIAN W. ARAÚJO SIMÕES
- TABELIÃO -
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS

APRESENTAÇÃO
N.º 58654 | Do protocolo n.º 1-C
Página 138 | Apresentado para registro em
17 de Agosto de 1998
A Oficial do Registro de Imóveis de Montes Claros

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MONTES CLAROS - MG
Oficial: LEA MARIA SANTANA BORGES
Registrado no Livro 2,1, AD, n.º 11
sob o n.º 05, referentes à Matrícula n.º 15.177
Obs: Registro do item "A".
Montes Claros, 17 de Agosto de 1998
A Oficial: *Lea Maria Santana Borges*

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MONTES CLAROS - MG
Oficial: LEA MARIA SANTANA BORGES
Registrado no Livro 2,2, AD, n.º 132
sob o n.º 05, referentes à Matrícula n.º 15.178
Obs: Registro do item "B".
Montes Claros, 17 de Agosto de 1998
A Oficial: *Lea Maria Santana Borges*